



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 10/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO 19.00.6160.0008517/2020-89).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n° 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH n° 02934743093 – DETRAN/DF, CPF n° 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG n° 15.647.575 SSP/MG, CPF n° 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.797.423/0001-47, estabelecida na Estrada da Água Grande, n° 156, Parte, Irajá, Rio de Janeiro/RJ CEP 21230-365, neste ato representada por **MÁRCIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, com cédula de identidade n° 03915014415 DETRAN/RJ, e com CPF sob o n° 118.136.257-19, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP n.º 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0008517/2020-89, referente ao Pregão Eletrônico CNMP n° 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 5.504/2005, pela Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 2.271/1997, e I.N SLTI/MPOG n° 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 5 (cinco) unidades do item 35, previsto na tabela constante da Cláusula Sexta do Contrato CNMP n° 10/2019, equivalente a aproximadamente 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) do referido item, nos termos previstos na Cláusula Dez do contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo, o valor estimado do contrato passará a ser de R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais), conforme a tabela abaixo:

LOTE Nº 3 - SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR

Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unit	Valor Total
20	Coleta de amostra interna à edificação para análise conforme as normas técnicas 001, 002, 003 e 004 da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS), conforme descrito neste Termo de Referência, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, análise da qualidade do ar e elaboração laudo conclusivo sobre as condições do ar, contendo possíveis medidas corretivas a serem implementadas em caso de parâmetros em desacordo com os padrões existentes.	Un.	32	R\$ 165,50	R\$ 5.296,00
21	Coleta de amostra externa à edificação, a ser utilizada como referência na análise da qualidade do ar interno, conforme estratégia de amostragem da norma técnica 001, da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS), incluindo mão de obra e equipamentos necessários.	Un.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Valor Total do Lote Grupo 3					R\$ 5.656,00
LOTE Nº - SERVIÇOS DE					
Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unit	Valor Total
35	Coleta de amostras para análise físico-química e microbiológica, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, análise da qualidade da água conforme parâmetros enumerados neste Termo de Referência e elaboração laudo conclusivo sobre as condições da água, contendo possíveis medidas corretivas a serem implementadas em caso de parâmetros acima dos valores máximos permitidos.	Un.	33	R\$ 178,00	R\$ 5.874,00
Valor Total do Lote Item 35					R\$ 5.874,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 11.530,00

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 10/2019, para o período compreendido entre 16/5/2020 e 16/5/2021, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 10/2019 TA 02		
Período – 16/05/2020 a 16/05/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
16/05/2020 a 16/05/2021	R\$960,83	R\$11.530,00
Total		R\$11.530,00

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.

Parágrafo quarto. Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000087. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**GHS INDÚSTRIA E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 16:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 02/02/2021, às 18:32, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0449779** e o código CRC **1466FF16**.